

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140

CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

ATA

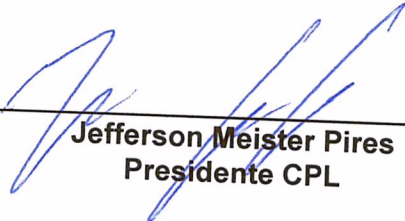
Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº. 145/2023 que designou Jefferson Meister Pires como presidente e demais membros da comissão para procederem ao ato de abertura do envelope 01 **DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 – DESTINADA À CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA JÁ EXISTENTE, PARA FUNCIONAMENTO DE COMERCIO VAREJISTA DE CAFETERIA/BAR/LANCHONETE, INTEGRANTE DA AREA LOCALIZADA NA PRAÇA GENERAL FREITAS NESTE MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL.** Estiveram presentes à sessão as empresas MAIKELLY LOURITA DA CONCEIÇÃO, CNPJ 46.332.386/0001-30 – na qual se credencia Sra. Maikelly Lourita da Conceição, CPF: 995.532.950-53; a empresa VENANCIA CECILIA VARGAS PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ 07.596.353/0001- 45 – na qual de credencia Sra. Venancia Cecilia Vargas Pereira, CPF: 430.696.810-34. Todas as empresas estão enquadradas no benefício da Lei Complementar 123/2006. Ainda na fase de credenciamento a empresa VENANCIA CECILIA VARGAS PEREIRA & CIA LTDA, retirou documento do envelope de nº 01 pelo respectivo representante que por equívoco estavam lacrados, pois se fazia necessário para fase de credenciamento a apresentação de declarações, conforme item 6.14.1 do edital. De imediato passou-se a abertura dos envelopes nº 01, onde foram rubricados e analisados todos os documentos apresentados. Foi perguntado aos licitantes presentes se havia alguma manifestação, onde a empresa VENANCIA CECILIA VARGAS PEREIRA & CIA LTDA, alega que a empresa MAIKELLY LOURITA DA CONCEIÇÃO apresentou Contrato Social que comprova seu início de atividade a partir de maio de 2022 e comprovou a atividade exigida no instrumento convocatório através do Alvará de Localização, não restando comprovado o exercício da atividade de fato, do qual solicitamos diligência, a empresa ainda invocou o benefício da LC 123/2006, para sua documentação fiscal referente ao item 7.2.3 do edital, regularidade com a Fazenda Federal. A empresa MAIKELLY LOURITA DA CONCEIÇÃO alega que cumpriu com todas as exigências do edital. Devido à necessidade de análise da documentação técnica exigida no item 7.3.1 do edital, abre-se prazo de diligência de acordo com o Artigo 43 §3º da lei 8.666/93 para referida análise documental. Os envelopes de nº 02 (Proposta de Preço) ficam retidos junto à comissão de licitação, lacrados, aguardando marcação de sessão pública para sua abertura. Nada mais a registrar em Ata o Sr. Presidente encerrou a sessão às 15h25min. E para constar eu

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140

CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

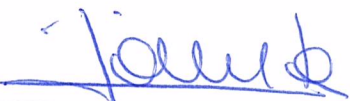
Aline Jacques Aline Jacques, Mat. 7189, digitei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Sr. Presidente, demais membros da comissão e licitantes presentes.



Jefferson Meister Pires
Presidente CPL

Ana Paula de Abreu Lopes

Ana Paula de Abreu Lopes
Membro CPL



MAIKELLY LOURITA DA CONCEIÇÃO

Venância Cecilia Vargas Pereira

VENANCIA CECILIA VARGAS PEREIRA & CIA LTDA.